

LEI N° 907/2011 de 19/12/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 5º, parágrafo único da Lei nº 862/2010 de 30/11/2010,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº Lei nº 862/2010 de 30/11/2010, a saber:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 - Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.540 - Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 33.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.01 - Receita de Impostos e Transferências
Despesa: 4 R\$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03.01 - Departamento de Pessoal e Serviços Gerais
Projeto/Atividade: 1.908 - Contribuições
Natureza da Despesa: 33.50.00 - Transferência a Instituições Privadas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 32..... R\$ 20.000,00

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 - Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 - Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 31.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.01 - Receita de Impostos e Transferências
Despesa: 15 R\$ 8.000,00

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.010 - Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 31.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários
Despesa: 54 R\$ 2.000,00


TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone/Fax: (49) 3364-0092/3364-0172 - CEP: 89871-000 - Serra Alta - Santa Catarina



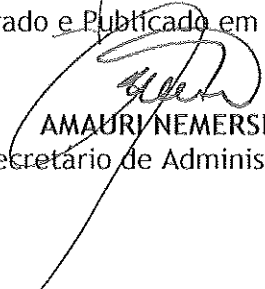
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2011.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

